



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

**ATA DA MESA DIRETORA N.º 3/2024**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e quarenta minutos, reuniram-se os integrantes da Mesa Diretora, sob a Presidência do Vereador Valmir José Dutra Vieira e a presença dos Vereadores Dionei de Mattos Lewandowski, José Lucas da Silva e Luis Carlos Souza. Presente a Servidora que esta subscreve Marivane de Fátima Sarturi. Em pauta, sugestão de Projeto de Lei, com a seguinte ementa: Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.676, de 05 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação de Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia e dá outras providências. Ficou acordado pelos membros da Mesa Diretora, com exceção do Vereador José Lucas, que se absteve de opinar, conceder aumento de R\$ 100,00 (cem reais) para cada Servidor da Casa, devido as perdas inflacionárias. Em prosseguimento, ficou acordado a concessão de aumento real no percentual de 5,38%, justificando que na Câmara de Vereadores de Jóia nos últimos anos houve perdas significativas, pois não foram sequer contados anuênios e prazos para concessão de licença prêmio, pois a Câmara de Vereadores cumpriu a Lei Complementar nº 173, de 2020 e também que nos últimos anos houve aumento significativo no custo dos alimentos básicos, conforme noticiado pela mídia. Em pauta, ficou acordado pelos vereadores presentes, com exceção do Vereador José Lucas da Silva que absteve de opinar, apresentação de Projeto de Resolução, com a seguinte ementa: Altera o Caput do Art. 9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóia. O presente Projeto de Resolução, tem previsão expressa, em seu Art. 10, que expõe que o valor da diária será reajustado anualmente no mês de janeiro pelo IGP-M. Assim, com a correção dos últimos doze meses foi negativa, considerando o aumento no valor das hospedagens e alimentação será concedido o aumento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao valor da diária normal. Foi decidido apresentar Projeto de Lei que Altera o Título V e inclui os art.17A e 17 B, da Lei Municipal nº 4.042/2022 que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências, acerca do adicional de qualificação para os servidores do Poder Legislativo. Foi decidido solicitar parecer jurídico e impacto orçamentário e financeiro. A Mesa Diretora convoca para Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2024, às 19 horas, tendo como pauta os Projetos de Leis de autoria da Mesa Diretora e do Poder Executivo protocolados até o momento e formação das Comissões Permanentes. Foi definida, ainda, realização de Sessão Extraordinária dia 22 de janeiro de 2024, às 18 horas, tendo como ordem do dia os respectivos projetos e pareceres. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Valmir José Dutra Vieira  
Presidente

Dionei de Mattos Lewandowski  
1º Secretário

Luis Carlos Souza – Nego da Gaita  
Vice-Presidente

José Lucas da Silva  
2º Secretário